

**LEI Nº 2.577/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“INSTITUI O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Campina Verde, conforme Anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir medidas educativas impostas pelo Poder Judiciário, a partir das responsabilidades inerentes ao Município.

**Art. 2º** - São diretrizes deste Plano Municipal:

I – A proteção integral dos adolescentes, de ordem física, mental e moral na forma das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

II – A observância aos limites de cumprimento das medidas impostas pelo Judiciário, com vistas às circunstâncias, gravidade e particularidades.

**Art. 3º** - Esta Lei tem por objetivo:

I – Dar o suporte no desenvolvimento e aprendizado dos adolescentes, de forma a garantir o aprendizado a partir das medidas impostas.



II – Fomentar a integração em sociedade, bem como reinserção no sistema educacional.

III – Estimular a inserção no mercado de trabalho.

**Art. 4º** - A prestação dos serviços ocorrerá prioritariamente nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, observadas as peculiaridades e aptidões de cada jovem ou adolescente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 09 de outubro de 2025.

HELEDER PAULO Assinado de forma digital  
CARNEIRO:0022 por HELDER PAULO  
5536650 CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2025.10.09 08:46:30  
-03'00'

**HELEDER PAULO CARNEIRO**

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR  
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA  
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM

09/10/2025. JOAO PAULO  
GOUVEIA Assinado de forma digital  
FRANCO LEITE DE por JOAO PAULO GOUVEIA  
FREITAS:0791468 FRANCO LEITE DE  
5690 FREITAS:0791468 Dados: 2025.10.09 08:49:57  
-03'00'